

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 06/10/2022, página 02, Edição 0828

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4080 SALA 105 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 46977998, e CPF nº 722.773.439-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência da Dispensa nº 56/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Dispensa nº 56/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 307/2021, fica aplicado o índice do INPC, também fica prorrogado o prazo de vigência até 25/10/2022, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes de aplicar o índice	Quantidade que será aplicado o índice	Valor unitário após aplicação do índice INPC	Valor do aditivo R\$
1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS	Mês	12	1.600,00	12	1.736,23	20.834,76

Valor total do Aditivo: R\$ 20.834,76 (Vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de outubro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4080 SALA 105 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 46977998, e CPF nº 722.773.439-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência da Dispensa nº 56/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/10/2020,

objeto do Edital de licitação, Modalidade Dispensa nº 56/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 307/2021, fica aplicado o índice do INPC, também fica prorrogado o prazo de vigência até 25/10/2022, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes de aplicar o índice	Quantidade que será aplicada o índice	Valor unitário após aplicação do índice INPC	Valor do aditivo RS
1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS	ANNUAL	01	1.600,00	01	1.736,23	20.834,76

Valor total do Aditivo: R\$ 1.736,23 (Mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de outubro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Dpto de Contratações Públicas
Do Município de Capanema PR

Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 77/2022, objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Determino a Suspensão do mesmo para adequação de Contrapartida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 679/2022-SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 05 DA DEFINIÇÃO E

QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

MOTONIVELADORA ARTICULADA NOVA. ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.400 KG. TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) AVANÇOS A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ. CONTROLE DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL. MOTOR POSSUINDO 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA. POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 200HP. TORQUE LÍQUIDO MÍNIMO DE 910 N.m. TURBINADA COM PÓS ARREFECIMENTO. TRANSMISSÃO TIPO POWER SHIFT. VELOCIDADE À FRENTE DE NO MÍNIMO 44 KM/H E À RÉ 30 KM/H. SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO À ÓLEO. MEDIDAS DA LÂMINA: COMPRIMENTO DE 3.660mm, ALTURA DE 610 mm E ESPESURA DE 22 mm. SISTEMA ELÉTRICO EM 24v COM 02 (DUAS) BATERIAS. CABINA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO. FLUXO DE BOMBA HIDRÁULICA DE NO MINIMO 186 L/min. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 18° (DEZOITO GRAUS). ÂNGULO DE GIRO DO EIXO DIANTEIRO DE NO MINIMO 17° (DEZESETE GRAUS) RIPER TRASEIRO PARALELOGRAMO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 HASTES DE PENETRAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCAL ESPECIALIZADO E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA (COM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO/FRETE) POR CONTA DO CONTRATANTE.

Leia-se:

MOTONIVELADORA ARTICULADA NOVA. ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.200 KG. TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) AVANÇOS A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ. CONTROLE DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL. MOTOR POSSUINDO 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA. POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 200HP. TORQUE LÍQUIDO MÍNIMO DE 910 N.m. TURBINADA COM PÓS ARREFECIMENTO. TRANSMISSÃO TIPO POWER SHIFT. VELOCIDADE À FRENTE DE NO MÍNIMO 44 KM/H E À RÉ 30 KM/H. SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO À ÓLEO. MEDIDAS DA LÂMINA: COMPRIMENTO DE 3.660mm, ALTURA DE 610 mm E ESPESURA DE 22 mm. SISTEMA ELÉTRICO EM 24v COM 02 (DUAS) BATERIAS. CABINA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO. FLUXO DE BOMBA HIDRÁULICA DE NO MINIMO 186 L/min. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 18° (DEZOITO GRAUS). ÂNGULO DE GIRO DO EIXO DIANTEIRO DE NO MINIMO 17° (DEZESETE GRAUS) RIPER TRASEIRO PARALELOGRAMO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 HASTES DE PENETRAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCAL ESPECIALIZADO E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA (COM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO/FRETE) POR CONTA DO CONTRATANTE.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br